



ATA Nº 1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009.

ATA DA 1ª REUNIÃO DO GRUPO GESTOR DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - EXERCÍCIO 2009.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, às 13 horas e 40 minutos, na sala de reuniões da sede da Defensoria Pública, reuniram-se os membros eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública, em cumprimento ao disposto na Resolução 001/2003 e decisão da 1ª Sessão Ordinária do CSDP do dia 05/02/2007, para composição do Grupo Gestor de Honorários de Sucumbência, registrando-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Glauco David de Oliveira Sousa, Gustavo Corgosinho Alves Meira, Ana Cláudia da Silva Alexandre e Marta Juliana Marques Rosado Ferraz, visando a proceder ao rateio dos honorários de sucumbência arrecadados no exercício de 2008. Foi constatado que **o montante total apurado em 16/02/09 na conta nº 5.724-X Defensoria - Honorários de Sucumbência é de R\$ 462.774,32 (quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, dos quais R\$ 462.349,32 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) encontram-se aplicados em *BB CP Admin Supremo* e R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) em conta corrente. No primeiro ponto de pauta, considerando a pendência de apreciação de 08 (oito) pedidos de restituição de pagamento e/ou depósito de honorários de sucumbência supostamente indevidos, conforme planilha anexa, e tendo em vista não sobrestar o rateio dos honorários até o exame desses pedidos, deliberou-se que os respectivos valores, no montante de R\$ 3.929,48 (três mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), serão subtraídos do montante disponível para rateio, remanescendo as eventuais sobras decorrentes dessa apreciação para o rateio seguinte. Deduzidos os R\$ 3.929,48 (três mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) correspondentes aos pedidos de restituição não examinados, **o montante a ser rateado é de R\$ 458.844,84 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**. No segundo ponto de pauta, examinando as hipóteses de exclusão e de suspensão do rateio elencadas nos artigos 4º e 5º, respectivamente, da Resolução 01/2003, da Defensoria Pública Geral, e considerando que as informações recebidas do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública são insuficientes, carecendo de complementação em relação ao número total de beneficiários do rateio, bem como sobre o procedimento que será utilizado para a distribuição dos recursos, a ser informado pela Diretoria de Contabilidade e Finanças, o Grupo Gestor deliberou pela suspensão dos trabalhos, agendando nova reunião para quinta-feira, 19 de fevereiro, às 9h00min, devendo os membros ausentes nesta assentada serem comunicados sobre a nova reunião. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, às 17h00, e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos presentes. Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2009.

Glauco David de Oliveira Sousa

Ana Cláudia da Silva Alexandre

Gustavo Corgosinho Alves Meira

Marta Juliana Marques Rosado Ferraz